



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINARIA Nº 910/2020, de 10 de Dezembro de 2020.

Revoga na íntegra a Lei nº 607/2017 de 15 de março de 2017 que dispõe sobre a desafetação do Bem Imóvel - Lote 20A da Quadra 13 com área de 6.232,82m² do Loteamento Jardim Santos Dumont II

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 607/2017 de 15 de março de 2017, que dispõe sobre a desafetação do Bem Imóvel - Lote 20A da Quadra 13, com área de 6.232,82m² do Loteamento Jardim Santos Dumont II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de Dezembro de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito